



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### DECRETO N. 811, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e conforme permissivo contido no artigo 5º, "a", §1º, inciso III, da Lei Ordinária Municipal n. 1.800, de 18 de novembro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 04.000 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Unidade Orçamentária: 04.003 - Departamento de Esportes

Projeto/Atividade: 2.013 - Manter a estrutura física e as atividades esportivas

Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 R\$ 3.140,00

Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 R\$ 15.650,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04.000 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Unidade Orçamentária: 04.003 - Departamento de Esportes

Projeto/Atividade: 2.013 - Manter a estrutura física e as atividades esportivas

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 R\$ 3.140,00

Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 R\$ 15.650,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 05 de outubro de 2022.

**ARI PARISOTTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no D.O.M. (Diário Oficial dos Municípios)